



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 333 de 19 de maio de 2020.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 343/2.020**

*“Dispõe sobre a anulação de Processos Administrativos Disciplinares (PAD’s) em face de servidores públicos municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 062/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos à Procuradoria Municipal a respeito de supostas irregularidades que ferem a fundamentação legal das portarias que instauraram os Processos Administrativos Disciplinares nº 002 e 003, ambos de 2020;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 15/2020, elaborado pela Procuradoria Municipal, na pessoa da Procuradora, Srª. Cândia Rachell de Oliveira Bretas Alves, por meio do qual opina pela anulação dos atos administrativos em questão, haja vista a presença de vícios que comprometem a sua legalidade, e que sejam publicados novos atos, nas fundamentações adequadas;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, Publicidade e Moralidade Pública e demais princípios que devem sempre nortear as ações da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ANULAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PAD’S) instaurados, respectivamente, pelas Portarias nº 241 e 337, ambas do ano de 2020**, em face a servidores públicos municipais, haja vista a suposta transgressão a artigos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.

**Artigo 2º** - Fica determinada a instauração de novos atos administrativos investigatórios para apurar as supostas infrações cometidas pelos servidores descritos nos PAD’s a serem anulados.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de maio de 2020.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS